



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 453/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	Depto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
2060800191.009	Aquisição de Equipamentos/Patrolhas rurais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	19.000,00
TOTAL			19.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	Depto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
2060800192.061	Manut. das atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	19.000,00
TOTAL			19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº429 de 08/11/2016 pg nº1B

Rogério Masetto
Prefeito